DECRETO Nº 4.129 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4.126 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 QUE "CRIA O COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 4126/2022 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O CGP será composto pelos seguintes membros:

I – Um Secretário/Assessor Municipal indicado pelo Prefeito - Secretário Municipal de Compras e Licitações, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Administração;

III – Secretário Municipal de Finanças;

IV – Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

V – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VI – Procurador Geral do Município;

VII – 01 Representante da Sociedade Civil - (OAB)"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 09 de novembro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal